

Art. 1º Comunicar ao público em geral que, a partir do dia 19 de maio de 2025 (segunda-feira), o Posto de Atendimento Eleitoral de Inocência/MS permanecerá fechado, temporariamente, para atendimento ao público até a requisição de novo servidor.

Art. 2º - Determinar que seja afixada na porta de entrada do Posto de Atendimento de Inocência/MS a informação de que referido posto estará fechado, temporariamente, sendo que durante este período os eleitores e eventuais interessados deverão entrar em contato com o Cartório Eleitoral em Água Clara/MS por meio do telefone (Fone Whats: (67) 99844-3044) e, se constatada a necessidade, comparecer à sede da 23ª Zona Eleitoral, sito na Rua Harrison Correia, 20 - Centro de Água Clara/MS, no horário de atendimento, das 12h00min às 18h00min.

§ 1º Informar ao eleitor ou eleitora que no sítio de TSE, link abaixo, "Serviços Eleitorais - Autoatendimento", existe a possibilidade de se obter uma Certidão de Quitação Eleitoral, Imprimir Guia de Multa Eleitoral, etc, bem como o atendimento também pode ser feito mediante o link "Autoatendimento Eleitoral - TítuloNet", para fins de primeiro título, revisão e transferência, conforme link de acesso abaixo.

Link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/servicos>:

Link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-eleitoral/autoatendimento-eleitoral/autoatendimento-eleitoral-titulo-net>

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se a Corregedoria Regional Eleitoral e a Coordenadoria de Pessoal- COPES, para conhecimento e providências.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Água Clara/MS, na data da assinatura eletrônica.

ALDRIN DE OLIVEIRA RUSSI

Juiz Eleitoral em substituição legal

EDITAL Nº 10 - TRE/ZE023

O Excelentíssimo - Dr. ALDRIN DE OLIVEIRA RUSSI, Juiz Eleitoral em substituição legal da 23ª Zona Eleitoral - Jurisdição de Água Clara/MS e Inocência/MS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem possa interessar, principalmente aos representantes de partidos políticos e OAB, em conformidade com a decisão exarada no processo SEI de Descarte de Material n.º 0002363-31.2025.6.12.8023, que a partir do 45.º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da listagem em anexo.

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

UNIDADE: 23ª Zona Eleitoral de Água Clara/MS					
FASE: CORRENTE E INTERMEDIÁRIA					
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO	DATAS-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA
			QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	
3-2-3-3	Alistamento e recadastramento eleitoral	2019	17 ex. arquivo	RAEs	
3-2-3-1-7	Quitação eleitoral	2019	3 env. A4	Guia de multa eleitoral paga	
3-2-3-1-7	Quitação eleitoral	2017-2019	3 env. A4	Declaração de Insuficiência	

3-2-3-1-7	Quitação eleitoral	2018	1 cx. arquivo	Requerimento de Justificativas de eleitor	
1-5-2-2	Movimentação	2020-2022	2 env. A4	Guias de Malote	
3-1-5-3	Apuração	2000/ 2002/ 2004/ 2006/ 2008/ 2010/ 2018	1 cx. arquivo	Ata de mesa receptora de votos	
3-1-5-3	Apuração	2016	1 cx	Boletins de urnas	
3-1-5-2	Votação eletrônica	2016	3 cx	Cadernos e folhas de Votação	Dois cadernos de folha de votação foi guardado para amostragem, um de Água Clara e outro de Inocência.
3-2-2-1	Funcionamento dos Cartórios Eleitorais	2004-2012	1 cx. arquivo	Relatórios de atividades cartorárias	
MENSURAÇÃO TOTAL: 3,75 metros lineares.					
DATAS-LIMITE GERAIS: 2000-2022					

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, desde que demonstrem legitimidade, às suas expensas, o desentranhamento ou cópias dos documentos. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido este Edital, que será afixado no Cartório Eleitoral e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Água Clara/MS, aos 15 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu, Eva José da Silva, Chefe de Cartório o digitei, conferi e assino por determinação judicial.

EVA JOSÉ DA SILVA

Chefe de Cartório

Assina por determinação Judicial - Portaria 12/2023

AÇÃO PENAL ELEITORAL(11528) Nº 0600325-72.2024.6.12.0023

PROCESSO : 0600325-72.2024.6.12.0023 AÇÃO PENAL ELEITORAL (ÁGUA CLARA - MS)

RELATOR : 023ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA CLARA MS

AUTOR : DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ÁGUA CLARA

AUTOR : DPF/TLS/MS

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REU : LEILIANE FRANCISCA FREITAS DA SILVA

ADVOGADO : ALEXANDRE OLIVEIRA (18951/MS)

ADVOGADO : CLAYTON MENDES DE MORAIS (7350/MS)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

CARTÓRIO DA 023ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA CLARA MS

AÇÃO PENAL ELEITORAL nº 0600325-72.2024.6.12.0023

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL